COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 34 /2025
Ao Projeto de Lei nº 014/2025
Relator: Vereador Altair Borges

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em estudo nesta Comissão, Projeto de autoria do Prefeito, onde visa instituir no âmbito do município de São Lourenço do Oeste, em complemento à Politica Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, o Incentivo Econômico denominado " Bônus Fiscal Melhoramento Genético" aos produtores rurais e dá outras providencias.

A presente proposição visa promover alterações na forma de incentivo, que até então era fornecido doses de sêmen ao produtores rurais e inseminadores cadastrados de acordo com o movimento da produção leiteria. Agora, por meio do projeto se propõe a criação do Bônus fiscal para melhoramento genético, que passará a fazer parte do sistema de pagamento instantâneo PIX, desenvolvido pelo Banco Central, em conjunto com os programas Cheque do Leite e Cheque do Campo, onde todos esses programas constituirão o "Pix do Agro".

Em relação a legalidade, visualizamos estar de acordo conforme o disposto na Lei Orgânica, relacionados a competência e matéria proposta, conforme os seguintes dispositivos:

> Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto;
> I – Ao Desenvolvimento Econômico;
> b) fomentar a produção agropecuária;

Ainda,

> Art. 124. O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, objetivando proporcionar a eles, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem estar social.
>
> § 3° O município poderá conceder incentivos aos pequenos agricultores na forma da lei.

Assim verifica-se que o projeto se encontra em acordo com a legislação, diante de competência do município legislar sobre o tema.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, neste momento em especial quanto a legalidade e constitucionalidade, exaramos parecer favorável ao Projeto de Lei analisado.

Sala das Comissões, 06 de Março de 2025.

Vereador Altair Borges
Presidente e relator

Vereador Jader Gabriel Ioris _____ voto FAVORÁVEL
Vice-Presidente

Vereador Mauro Cesar Michelon _____ voto FAVORÁVEL
Membro